



CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO

Site: www.pimentabueno.ro.leg.br

E-mail: legislativo@pimentabueno.ro.leg.br

Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone (69) 3451-2015

PARECER: Nº 004/2019

AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Senhor Presidente!

Nobres Pares!

Reunidos para exararmos parecer quanto ao Projeto de Lei nº 2.850/2019, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional, Especial por Anulação Parcial de Dotação e Especial por Superávit Financeiro, no valor de hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos, destinados a Suplementar as Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

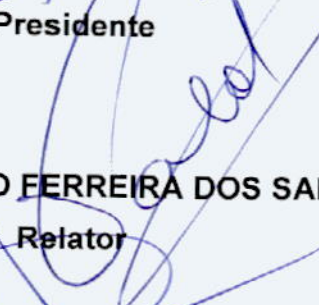
Esta comissão entende que atende as técnicas gramaticais e constitucionais em vigor, portanto, relator e membros manifestam **parecer favorável** a matéria.

Sala das Comissões em em, 07/02/2019.



JORDANA FONSECA FERREIRA

Presidente



PAULO ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS

Relator



ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
Site: www.pimentabueno.ro.leg.br E-mail: legislativo@pimentabueno.ro.leg.br
Av. Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone (69) 3451-2015

PARECER: Nº 004/2019

AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente!

Nobres Pares!

Reunidos para exararmos parecer quanto ao Projeto de Lei nº 2.850/2019, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional, Especial por Anulação Parcial de Dotação e Especial por Superávit Financeiro, no valor de hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos, destinados a Suplementar as Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

Desta forma, no que diz respeito aos aspectos que cumpre esta Comissão analisar, relator e membros manifestamos **parecer favorável** à matéria.

Sala das Comissões em, 07/02/2019.

SANDRO ROGÉRIO CLARINDO FERREIRA
Presidente

SIDNEI MARCOS MENDES
Relator

MARCOS VENÍCIO DE CARVALHO
Membro



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Av. Castelo Branco, 930 - Pimenta Bueno/RO - Cep.: 76.970-000 - Fone: (69) 3451-2015

Em, 11 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA

DATA: 11/02/2019

AUTÓGRAFO Nº: 2.496/2019

PROJETO DE LEI Nº: 2.850/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

RESULTADO: Aprovado por unanimidade dos presentes

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, Especial por Anulação Parcial de Dotação e Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional, Especial por Anulação Parcial de Dotação e Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$1.593.530,95 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
7.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	370.000,00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	370.000,00	

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	118.190,21	3.001.0046-Recuso Exercício Anterior - Recurso da Educação no Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.990,56	3.008.0031 - Rec.Exerc. Anterior - Salário Educação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.158,94	3.008.0034 - Rec. Exerc. Anterior - PNATE -Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.669,84	3.008.0035 - Rec. Exerc. Anterior - Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	439.054,86	3.011.0043 - Rec. Exerc. Anterior - FUNDEB 40% - Transferências do FUNDEB
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.060,14	6.012.0037 - Rec. Exerc. Anterior - Transferências de Convênios Educação do Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	152.157,00	6.012.0036 - Rec. Exerc. Anterior - Transferências de Convênios Educação da União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.162,00	3.000.0045 - Contrapartida de Convênios Federais
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	798.443,55	
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	16.957,89	6.012.0037 - Rec. Exerc. Anterior - Transferências de Convênios Educação do Estado
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	3.429,09	3.000.0045 - Contrapartida de Convênios Federais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00	6.012.0037 - Rec. Exerc. Anterior - Transferências de Convênios Educação do Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00	3.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais

VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	97.386,98	
07.001.12.365.1237.2.118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	144.768,12	6.012.0037 - Rec. Exerc. Anterior - Transferências de Convênios Educação do Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.085,35	3.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	160.853,47	
7.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	8.215,60	6.014.0037 - Rec. Exerc. Anterior - Outros Convênios do Estado
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.771,40	6.014.0037 - Rec. Exerc. Anterior - Outros Convênios do Estado
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.155,95	3.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	93.142,95	
07.001.13.392.1017.2.045	Manter o Departamento de Cultura	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00	6.014.0037 - Rec. Exerc. Anterior - Outros Convênios do Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.704,00	3.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	73.704,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			1.593.530,95	

Artigo 2º Com Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Especial por anulação de dotação e Especial por Superávit.

ANULAR:				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1233.2025	Remunerar Servidores Lotados na Secretaria/Administração	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL GERAL A ANULAR			370.000,00	

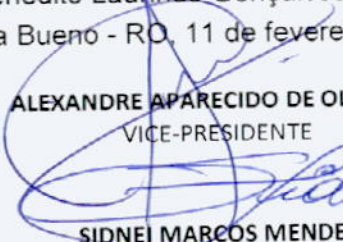
Artigo 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentarias.

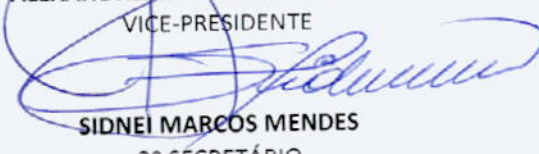
Artigo 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara.
Pimenta Bueno - RO, 11 de fevereiro de 2019.


SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
PRESIDENTE


JORDANA FONSECA FERREIRA
1ª SECRETÁRIA


ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


SIDNEI MARCOS MENDES
2ª SECRETÁRIO